



EDITAL Nº 53/2021 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** UFMS EM 2021 – PROAP/UFMS 2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para os coordenadores de Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS requererem apoio financeiro para despesas de custeio no ano de 2021, em conformidade com a Resolução CD/UFMS nº 144/2018, de 28 de dezembro de 2018, a Resolução COUN/UFMS nº 67/2020, de 12 de novembro de 2020, e com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder auxílio financeiro para despesas de custeio a fim de apoiar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) **stricto sensu** da UFMS.
- 1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de pós-graduação.
- 1.3. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.
- 1.4. Estimular a produção científica e tecnológica, incluindo livros digitais pela Editora da UFMS.
- 1.5. Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento em pesquisa nos PPGs da UFMS.
- 1.6. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	15/07/2021
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj	22/07/2021 a 15/08/2021
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj	Até quinze dias da submissão das propostas
Prazo de interposição de recurso administrativo	Até três dias após prazo de resultado de análise preliminar da proposta
Resultado final	Até trinta dias da data de submissão da proposta
Período de Empenho	De 23/08/2021 a 30/10/2021
Prazo final de prestação de contas	Até 31/12/2021

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros aprovados para este Edital somam o valor máximo de R\$ 509.850,00 (quinhentos e nove mil reais e oitocentos e cinquenta reais), que serão liberados a partir da aprovação pela Propp de cada solicitação de auxílio e estarão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Os limites máximos que cada PPG poderá solicitar está descrito no Anexo I com a seguinte orientação metodológica:

- a) valor referência de R\$ 300,00 (trezentos reais) por estudante de mestrado acadêmico ou profissional e R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estudante de doutorado.
- b) os recursos são proporcionais ao número total de estudantes ingressantes matriculados no primeiro período de 2021 (2021.1).
- c) em 2021, a média de estudantes matriculados/orientador professor permanente dos PPGs da UFMS é de 3,66.
- d) para os PPGs que superaram a proporcionalidade média de 3,66, receberão um adicional de 50% desse valor em relação aos valores de referência dos estudantes, sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por estudante de mestrado acadêmico ou profissional e R\$ 900,00 (novecentos reais) por estudante de doutorado.
- e) os PPGs que tiveram estudantes matriculados nas vagas ofertadas pelo Edital Qualifica 2021 receberão um adicional de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital serão disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

- a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;
- b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;
- d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e
- e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os auxílios financeiros concedidos no âmbito do PROAP-UFMS poderão ser utilizados no fomento dos seguintes itens, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para o uso de recursos preconizados na Portaria CAPES 156, de 28 de novembro de 2014, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP-CAPES:

- a) despesas com aquisição de material de consumo;
- b) despesas com serviços de terceiros (PJ), em especial, publicação de **e-books** pela Editora da UFMS;
- c) aquisição de diárias e passagens aéreas ou terrestres nacionais;
- d) aquisição de diárias e passagens aéreas internacionais;
- e) auxílio financeiro a estudante para hospedagem, alimentação e transporte urbano, por estudante, no valor máximo diário de R\$120,00 (cento e vinte reais), limitado a quatro dias, observando-se a programação do evento;
- f) auxílio pesquisador para manutenção de equipamentos de relevância para o PPG; e
- g) taxas de inscrição em eventos presenciais ou **on-line**.

4.2. Cada PPG deverá solicitar o valor total máximo descrito no **Anexo I** deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada pela coordenação de cada PPG de forma **on-line** por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, nos prazos do item 2 deste Edital.

5.2. A proposta consiste no preenchimento das informações em

formulário eletrônico no SIGProj, anexando a Resolução do Colegiado do PPG opinando favoravelmente pelo Plano de Aplicação a ser submetido ao Edital UFMS/Propp xx/2021 - PROAP-UFMS.

5.3. Após a submissão no SIGProj, a proposta deverá ser validada pelo Diretor da UAS diretamente no SIGProj e encaminhada para avaliação pela Propp.

5.4. Não será aceita proposta enviada por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

5.5. O coordenador receberá protocolo de envio das propostas por **e-mail** imediatamente após a submissão.

5.6. A Propp não se responsabilizará por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

6.1. A análise da proposta será feita pela equipe técnica da Propp, a partir das informações e documentos solicitados neste Edital.

6.2. Após aprovação pela Propp da proposta com o Plano de Aplicação apresentado pela coordenação do PPG, as solicitações deverão ser realizadas pela Coordenação do PPG, levando em conta os valores máximos previstos para os itens no Plano de Aplicação e referenciando neste Edital.

6.3. As solicitações individuais de apoio deverão ser feitas de acordo com a legislação vigente e cumprindo os mesmos requisitos da Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014:

a) Passagens e diárias deverão ser solicitadas pela secretaria de pós-graduação da UAS responsável PPG via SCDP, em pelo menos 30 dias antes do evento; e

b) Demais solicitações deverão ser feitas via SEI à SEAA/DIPOS/PROPP, de acordo com a legislação vigente e **no máximo até o dia 10 do mês anterior**.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar de cada concessão, sob pena de suspensão do apoio aprovado neste Edital, não podendo extrapolar o prazo final definido no item 2 deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá atender a Resolução COUN/UFMS nº 67/2020 e a Portaria CAPES nº 206/2018, citando, obrigatoriamente:

a) apoio da CAPES, segundo Portaria CAPES 2016/2018, com o seguinte texto: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001";

b) apoio da UFMS, segundo a Resolução COUN/UFMS nº 67/2020; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

8.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 8.1 oportuniza a UFMS o direito unilateral de cancelamento da concessão do auxílio e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de



recursos para o coordenador da proposta.

8.3. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) pelo e-mail gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo e-mail dipos.propp@ufms.br.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I do Edital 53, de 14 de julho de 2021

VALOR MÁXIMO DESTINADO AOS PPGS*

Programa de Pós-Graduação	Nível	Unidade	Matriculados Geral (M/D)**	Ingressantes matriculados em 2021.1 (M/D)**	Total de orientadores permanentes	Ingressantes matriculados Qualifica 2021 (M/D)**	Valor (R\$)
Administração	M/D	ESAN	27/43	9/4	16	0/1	R\$ 11.550,00
Administração Pública em Rede Nacional	MP	ESAN	52	35	14	0	R\$ 15.750,00
Agronomia	M	CPCS	32	17	15	2	R\$ 8.700,00
Antropologia Social	M	FACH	37	13	10	1	R\$ 9.300,00
Artes	MP	FAALC	16	16	6	0	R\$ 4.800,00
Biologia Animal	M	INBIO	30	9	16	0	R\$ 2.700,00
Biologia Vegetal	M	INBIO	22	10	14	0	R\$ 3.000,00
Bioquímica e Biologia Molecular	M/D	INBIO	19/6	7/0	11	0	R\$ 2.100,00

Biotecnologia	M/D	FACFAN	24/9	9/2	20	0	R\$ 3.900,00
Biotecnologia e Biodiversidade	D	FACFAN	8	0	6	0	R\$ 0,00
Ciência Animal	M/D	FAMEZ	45/70	25/14	25	0/1	R\$ 27.750,00
Ciência da Computação	M/D	FACOM	50/33	19/4	19	3/3	R\$ 19.200,00
Ciência da Computação - UFMS/UFG	D	FACOM	15	0	22	0	R\$ 0,00
Ciência dos Materiais	M/D	INFI	40/23	14/5	16	0	R\$ 10.800,00
Ciências Contábeis	M	ESAN	30	16	15	0	R\$ 4.800,00
Ciências do Movimento	M	INISA	58	23	15	1	R\$ 13.800,00
Ciências Farmacêuticas	M/D	FACFAN	28/19	11/4	18	0	R\$ 5.700,00
Ciências Veterinárias	M/D	FAMEZ	24/22	7/0	22	0	R\$ 2.100,00
Computação Aplicada	MP	FACOM	61	25	12	4	R\$ 16.050,00
Comunicação	M	FAALC	31	9	9	1	R\$ 6.000,00
Direito	M	FADIR	60	30	13	0	R\$ 13.500,00
Doenças Infecciosas e Parasitárias	M/D	FAMED	41/30	9/4	15	0	R\$ 7.650,00
Ecologia e Conservação	M/D	INBIO	28/47	9/7	22	0/1	R\$ 10.500,00
Educação	M	CPAN	50	15	17	1	R\$ 7.800,00
Educação	M	CPTL	66	24	12	2	R\$ 14.700,00
Educação	M/D	FAED	55/67	19/15	16	0	R\$ 22.050,00
Educação Matemática	M/D	INMA	47/53	19/18	15	0/0	R\$ 24.750,00
Eficiência Energética e Sustentabilidade	MP	FAENG	48	20	16	0	R\$ 6.000,00
Enfermagem	M	CPTL	32	13	12	0	R\$ 3.900,00
Enfermagem	M	INISA	41	15	12	1	R\$ 7.800,00
Engenharia Elétrica	M	FAENG	22	10	10	0	R\$ 3.000,00
Ensino de Ciências	M/D	INFI	33/75	15/19	19	0/0	R\$ 23.850,00
Estudos Culturais	M	CPAQ	54	20	15	2	R\$ 9.600,00
Estudos de Linguagens	M/D	FAALC	73/69	45	27	0/0	R\$ 29.250,00
Estudos Fronteiriços	MP	CPAN	61	22	17	0	R\$ 6.600,00
Filosofia	MP	FACH	8	0	7	0	R\$ 0,00
Geografia	M	CPAQ	31	10	10	2	R\$ 6.600,00
Geografia	M/D	CPTL	39/20	15/7	18	0/1	R\$ 12.300,00
Letras	M/D	CPTL	27/71	10/21	24	0/1	R\$ 27.300,00
Letras - ProfLetras	MP	CPTL	9	5	13	0	R\$ 1.500,00
Matemática em Rede Nacional	MP	CPTL	25	18	8	0	R\$ 5.400,00



Matemática em Rede Nacional	M	INMA	17	10	8	0	R\$ 3.000,00
Psicologia	M	FACH	53	26	12	1	R\$ 15.150,00
Química	M/D	INQUI	33/74	20/7	28	0/1	R\$ 19.200,00
Química em Rede Nacional	M	INQUI	21	0	9	0	R\$ 0,00
Recursos Naturais	M	FAENG	42	15	18	0	R\$ 4.500,00
Saúde da Família	MP	INISA	51	20	15	0	R\$ 6.000,00
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	M/D	FAMED	96/151	28/27	34	0/0	R\$ 36.900,00
Tecnologias Ambientais	M/D	FAENG	35/53	11/9	18	0/0	R\$ 13.050,00
TOTAL			2782	914	761	30	R\$ 509.850,00

* Baseado no número de alunos matriculados no Sigpos (02/07/2021).

** Programas que tiverem mestrado e doutorado.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **2676930** e o código CRC
4103F003.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05

SEI nº 2676930

